CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR.
MAT. 6024

Câmara Municipal de Salvador

Comissão de Educação, Esporte e Lazer

Parecer

Ementa: "Dispõe a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas da educação infantil no Município de Salvador. "

Projeto de lei nº 158/2017

Autora: Vereador Igor Kannário.

Trata-se de parecer acerca do projeto de lei nº 158/2017 de autoria do Vereador Igor Kannário, que "Dispõe a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas da educação infantil no Município de Salvador."

Justifica a autor, que "a educação infantil, assim como os demais espaços de educação no âmbito da Política Básica de Educação, configura direito constitucional. A oferta irregular do atendimento em Centros Municipais de Educação Infantil se apresenta como um problema social de grande proporção que, deve ser encarado com muita responsabilidade e transparência. "

O setor de análise e pesquisa emitiu relatório (fl.04) que constata a inexistência de outro projeto sobre o tema abordado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emitiu parecer pela aprovação do presente projeto de lei, porém propôs três emendas para adequação da proposição.

Nesse mesmo sentido, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização emitiu parecer favorável a proposição em análise.

Edf. Emmerson José - Bahia Center, s/n, Gabinete 06, Rua Ruy Barbosa-Centro-Salvador-BA.
CEP: 40.020-000 - Tel: (71) 3320-0340 / (71) 3320-0382 | Email:
silviohumberto@cms.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR.
MAT. 6024

Câmara Municipal de Salvador

É o relatório.

Passo a opinar.

Excelente iniciativa do autor do presente projeto de lei, pois visa colocar em prática o princípio da publicidade insculpido no art..37 da Constituição Federal, o que facilitará a fiscalização da sociedade quanto ao atendimento as crianças do município que necessitam de vagas em creches e em escolas de educação infantil.

Diante do exposto, opino pela **aprovação** do projeto de lei nº 158/2017.

É o parecer.

Salvador, 04 de setembro de 2017.

Sílvio Humberto
Vereador do PSB

Edf. Emmerson José - Bahia Center, s/n, Gabinete 06, Rua Ruy Barbosa-Centro-Salvador-BA.
CEP: 40.020-000 - Tel: (71) 3320-0340 / (71) 3320-0382 | Email:
silviohumberto@cms.ba.gov.br